

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 32 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1581**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				20.000,00
<b>Anulação</b>				
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
185	23.695.0009.1016.0000	TURISMO NO SALTO YUCUMA		1.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 1 0500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
200	08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1100 1 0660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		
223	08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1038 1 0661
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		
648	08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.400,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1038 1 0621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		
712	08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R.: 1038 2 0621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
184	23.695.0009.1016.0000	TURISMO NO SALTO YUCUMA		-1.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 1 0500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	GERAL		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2024

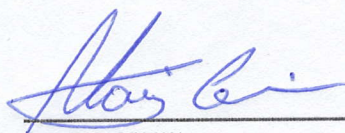
## DECRETO Nº 32 , DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1581

01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
214	08.244.0012.2019.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			-4.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 1 1 0500
		001 001	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				
487	08.242.0012.2064.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			-1.400,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 1 1 0500
		001 001	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				
497	08.244.0012.2056.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			-10.000,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 1 1 0500
		001 001	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				
499	08.244.0012.2056.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			-3.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 1 1 0500
		001 001	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				

Anulação ( - )

**-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72